

**1º Termo Aditivo ao Contrato Nº27/2024
PAD Nº621/2023**

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº27/2024
QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO
REGIONAL DE ENFERMAGEM DO
MARANHÃO – COREN/MA E A EMPRESA
ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A. PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO
PREDIAL.**

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO-COREN/MA, CNPJ n.º06.272.868/0001-27, situado na Rua Carutapera n.º03, Jardim Renascença, CEP:65.075-690, nesta Capital, órgão da Administração Pública, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representado por sua Presidente Interina a Sra. Telciane Martins Feitosa Rios, 336.138-ENF, brasileira, portadora do RG n.º028348222004-9, CPF n.º***.710.***-00, residente nesta capital, e por sua Tesoureira a Sra. Nelciane Mesquita Pinheiro, 818.857-TE, brasileira, portadora do RG n.º0262585220032, CPF n.º***.213.***-06, residente nesta capital, e de outro, a empresa **ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º01.378.407/0001-10, sediado(a) na Avenida da Nações Unidas, n.º14.261, Ala A, 29º Andar, Vila Gertrudes, CEP:04794-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Sergio Roberto Grabe, Gerente de Cotação e Subscrição, portador do RG n.º20.861.248-8, CPF n.º***.138.***-85, e pelo Sr. Daniel Rascikicuis do Amaral nascimento, Gerente Executivo de Subscrição, portador do RG n.º23.490.010-6, CPF n.º***.300.***-79, de comum acordo resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º27/2024 para prestação de serviços de seguro predial, com cobertura de incêndio, IDT, raio, explosão de qualquer natureza, danos elétricos, vendaval, furacão, ciclone, tornado, granizo, queda de aeronave ou quaisquer outros engenhos aéreos ou espaciais, impacto de veículos terrestres e fumaça, visando suprir as necessidades do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão-COREN/MA, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do edital decorrente da licitação na modalidade **Dispensa de Licitação n.º90011/2024 e do PAD-621/2023** com fundamento na Lei Federal n.º14.133/2021 de 1º de Abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO E OBJETO

1.1.DO FUNDAMENTO - Este Termo Aditivo de Contrato decorre da autorização da Presidência do COREN/MA, adotada com fundamento na Lei n.º14.133/2021 de 1º de Abril de 2021 que dispõe sobre a possibilidade da prorrogação, na forma dos artigos 106 e 107 e suas alterações, acerca do Termo de Referência, Item 1.3., constante do processo administrativo n.º621/2023 que passa a fazer parte integrante deste Contrato independente de transcrição

1.2.DO OBJETO -O objeto do presente instrumento é a prorrogação da vigência da prestação de serviços de seguro predial, visando atender as necessidades deste regional, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3.Objeto da contratação:

ITEM Coberturas	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Limite Máximo de Indenização	Franquias Participação Obrigatória do Segurado
1	Incêndio/IDT/Raio/ Explosão de qualquer natureza.	R\$ 2.500.000,00	10% dos prejuízos com mínimo de R\$ 1.000,00 para todos os eventos inclusive perda total.
2	Danos Elétricos	R\$ 50.000,00	10% dos prejuízos com mínimo de R\$ 1.000,00.
3	Vendaval, Furacão, Ciclone, Tornado, Granizo, Queda de aeronave ou quaisquer outros Engenhos aéreos ou espaciais, impacto de veículo terrestre e fumaça	R\$ 50.000,00	10% dos prejuízos com mínimo de R\$ 1.000,00.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1.O prazo de vigência deste Termo Aditivo de Contrato será de 12(Doze) meses a contar de **17/07/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1.O valor total da contratação é de R\$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais).

3.2.No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1.As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Coren/MA, para o exercício de 2025, conforme classificação abaixo:

Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.018- Seguro em Geral.

Nota de Empenho n°:178/2025.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original n.º27/2024 firmado em 17/07/2024.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. É eleito o Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária Maranhão para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei n.º14.133/21.

6.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo de Contrato foi lavrado em 2(Duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Luís/MA, 22 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br TELCIANE MARTINS FEITOSA RIOS
Data: 22/04/2025 11:57:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CONTRATANTE

Presidente Interina do COREN-MA

Nelciane Mesquita Pinheiro
COREN-MA/818.857-TE
TESOUREIRA

CONTRATANTE

Tesoureira do COREN/MA

Documento assinado digitalmente
gov.br SERGIO ROBERTO GRABE
Data: 07/04/2025 14:25:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CONTRATADA

ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A
Sergio Roberto Grabe

Documento assinado digitalmente
gov.br DANIEL RASCIKEVICUIS DO AMARAL NASCIMENTO
Data: 07/04/2025 23:26:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CONTRATADA

ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A
Daniel Rascikicuis do Amaral nascimento

